



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 80/2026**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE ARVOREDO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARVOREDO/SC.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 443.437,70** (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 05/05/2026 às 8hrs**

**Até 19/05/2026 às 8hrs**

**PERÍODO DE LANCES**

**Dia 19/05/2026 às 08hrs30min**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**[MENOR PREÇO POR LOTE]**

**MODO DE DISPUTA:**

**[ABERTO]**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**[SIM]**

**REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**[FORNECIMENTO PARCELADO]**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2026**  
**Processo Administrativo N. 80/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREDO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega de forma **PARCELADA**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARVOREDO/SC, em Sistema De Registro De Preços, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do DECRETO N. 2.941/2024, datado de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARVOREDO/SC, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I**.

### **2. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentarias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante.

### **3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> (Plataforma BLL Compras).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



## MUNICÍPIO DE ARVOREDO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei<sup>1</sup>.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas<sup>2</sup>.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede**

---

<sup>1</sup> Art.63, I.

<sup>2</sup> Art.63, IV.



do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006<sup>3</sup>.

**4.2.3.1. Neste edital será aplicado o Art. 4º da lei 14.133/2021 que faz referencia aos benefícios Art 48 § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.**

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas (2) horas após a solicitação.**

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

---

<sup>3</sup>Se a licitação for para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I), ou seja R\$ 4.800.000,00



**5.3. A proposta final readequada** do participante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no prazo de **2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico, adequada ao último lance ofertado.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 02 horas** após a solicitação do Pregoeiro / Agente de Contratação pelo sistema (podendo o prazo ser prorrogado, a critério da administração ou mediante solicitação, devidamente justificada, e aceita pela Administração quando for o caso).

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 02 horas** após a solicitação do Agente de Contratação pelo sistema (podendo o prazo ser prorrogado, a critério da administração ou mediante solicitação, devidamente justificada, e aceita pela Administração quando for o caso);

6.1.2. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

6.1.3. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, sendo informados pelo Agente de Contratação, através do sistema eletrônico, o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

6.1.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.1.5. A Documentação de Habilitação da participante vencedora **deverá** conter os documentos abaixo listados:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Cópia do documento do CPF do Socio majoritário;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); (Anexo III);
- j) Declaração de idoneidade (Anexo IV);
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos e manutenção das condições de habilitação (Anexo V);
- l) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta (Anexo VI);
- m) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI (Anexo VII);
- n) Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexo VIII).
- o) A empresa deverá apresentar **declaração formal** de que está ciente e de acordo com as especificações constantes nos itens de cada lote, comprometendo-se a:
  - o.1) disponibilizar modelos para prova de tamanhos, não se limitando à grade padrão;
  - o.2) apresentar layout dos produtos para aprovação prévia, antes da confecção.

## **6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede do participante;
- c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do participante;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



- g) Declaração sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Alvará de Licença para localização e Permanência,
- i) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

### **6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial** (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão conjunta do Poder Judiciário de Santa Catarina, conforme nova resolução, disponível no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>).

### **6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1. Atestado de Qualificação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com o objeto deste EDITAL, e que estes foram realizados de forma satisfatória.

**6.5** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade)<sup>4</sup>.

### **6.8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

6.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da solicitação da Administração, **amostras dos itens**, conforme as especificações e descrições individuais constantes em cada lote.

---

<sup>4</sup>Art.65, §2º.



6.8.2. As amostras serão analisadas quanto à conformidade com as exigências do edital, podendo ensejar a desclassificação da proposta em caso de não atendimento às especificações estabelecidas.

## **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.<sup>5</sup>

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao detentor da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

---

<sup>5</sup>Art. 9º, § 1º.



de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato<sup>6</sup>.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

---

<sup>6</sup>Art. 48, parágrafo único.



## MUNICÍPIO DE ARVOREDO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (zero, vírgula um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será **adotado o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



## MUNICÍPIO DE ARVOREDO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> (Plataforma BLL Compras).

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n. 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 1 (uma) hora, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais proponentes



## MUNICÍPIO DE ARVOREDO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem<sup>7</sup>:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

---

<sup>7</sup> Conforme o disposto no Art. 60.



**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso com prazo de 10 (dez) minutos.



## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.<sup>8</sup>

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

---

<sup>8</sup>Art. 168.



- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

### **16.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.7. Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- 16.1.8. Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
- 16.1.9. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 16.1.10. Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- 16.1.11. Prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para cumprimento do objeto deste Edital.
- 16.1.12. Responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes para prestação do serviço inerente;



16.1.13. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

16.1.14. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

#### **16.2 -OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais;
- b) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital;
- c) Vistoriar o cumprimento do objeto, conferindo se atendem as especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário;
- d) Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- e) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar as atas de registros de preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e Prejulgado: 2526 TCE/SC.

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021, a vigência inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, por se tratar de serviço contínuo essencial à proteção patrimonial do Município.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o marco final será daquela data, podendo ser prorrogado sua vigência por mais um período.

## **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária vigente no respectivo exercício financeiro.

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias após a prestações dos serviços, devidamente recebido e aceitos pelo fiscal de contrato.



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**18.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

## 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** O recebimento dos itens/serviços será feito pelo seu recebedor, de acordo com a necessidade do município, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos.

**19.2.** A empresa vencedora receberá previamente ao evento um cronograma para organização.

**19.3.** Verificada a desconformidade dos objetos licitados, a licitante será notificado e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais/serviços na entrega dos mesmos.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
-------------------	--------



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

**Grau da Sanção<sup>9</sup>:**

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 3.000,00	Art. 155, Inciso I
7 a 10	R\$ 4.000,00	Art. 155, Inciso II
10 a 20	R\$ 5.000,00	Art. 155, Inciso III
Acima de 20	R\$ 8.000,00	Art. 156 <sup>10</sup> , Inciso III

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

<sup>9</sup>Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

<sup>10</sup>Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções.

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções<sup>11</sup>:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup>Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

<sup>12</sup>OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**20.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio do seguinte endereço eletrônico:** <https://blcompras.com/Home/Login> (Plataforma BLL Compras).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://blcompras.com/Home/Login> (Plataforma BLL Compras).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro<sup>13</sup>.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

---

<sup>13</sup>Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE DA PROPOSTA

**ANEXO VII**- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

Arvoredo/SC, 04 de maio de 2026.

---

**EDIVANE DA SILVA**

Gerencia De Educação, Cultura, Esporte E Lazer



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N. 43/2026**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e acessórios, incluindo serviços de confecção e personalização, destinados aos servidores públicos municipais e aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arvoredo/SC.

**1.2. Descrição Detalhada dos Itens/Serviços:**

Para a devida caracterização do objeto, abaixo são detalhados os itens/serviços a serem contratados:

**Lote 01**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	UN	300	CAMISETA MANGA CURTA (UNISSEX) E (BABYLOOK) A) CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA, 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, 165 G/M <sup>2</sup> GRAMATURA. CARDADO COM TRATAMENTO ANTIPILLING. B) DECOTE REDONDO, COM RIBANA 2X1, COSTURADO EM MÁQUINA COBERTURA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. C) NAS MANGAS DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRIZO EM RIBANA 2X1, COM 2,0CM PRONTO, COSTURADO EM MÁQUINA COBERTURA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. D) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS, LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. E) BAINHA DEVERÁ SER DE 2 CM EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. F) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. G) NO DECOTE DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. H) COR DO TECIDO CINZA MESCLA COM FILETE	R\$ 50,26	R\$ 15.078,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			BENDEIRA NA MAGA COM BARRA VERMELHA E ESTAMPA AS COSTAS ESCRITO EDUCAÇÃO. I) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. J) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
2.	UN	250	DMER: CAMISETAS MASCULINAS, MANGA CURTA, SENDO EM TECIDO POLIVISCOSE, GRAMATURA 165 COM TRATAMENTO ANTIPELLING, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE, COM BORDADO FRONTAL SENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO. COR VERMELHA, GOLA REDONDA.	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
3.	UN	200	CAMISETA GOLA POLO FEMININA BABYLOOK A) CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), ANTI-PILLING; B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS, LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 52,57	R\$ 10.514,00
4.	UN	200	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA A) CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), ANTI-PILLING; B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM BORDADO, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS. LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. C)NO DECOTE DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	R\$ 51,82	R\$ 10.364,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) COR DO TECIDO A DEFINIR E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
5.	UN	250	CAMISetas MASCULINAS, MANGA LONGA; A) CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE, GRAMATURA 165 COM TRATAMENTO ANTIPIllING, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE; B) DECOTE REDONDO, COM RIBANA 2X1, COSTURADO EM MÁQUINA COBERTURA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. C) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS, LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. D) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. E) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. F) COR DO TECIDO A DEFINIR G) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. H) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 44,26	R\$ 11.065,00
6.	UN	50	CAMISA U.V C.A COM PROTEÇÃO SOLAR, MANGA LONGA (UNISSEX); A) CONFECCIONADA EM NO MINIMO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA	R\$91,33	R\$ 4.566,50



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) NO DECOTE DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO</p>		
<b>Lote 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
7	UN	350	<p>CAMISETA INFANTIL, TAMANHO 2 AO 8</p> <p>A) CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLI VISCOSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM TRATAMENTO ANTIPIILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO</p>	R\$ 23,51	R\$ 8.228,50



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
8	UN	200	<p>CAMISETA JUVENIL, TAMANHO 10 AO 16</p> <p>A) CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLI VISCOSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
9	UN	100	<p>CAMISETA ADULTO, TAMANHO P AO GG.</p> <p>A) CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLI VISCOSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO</p>	R\$ 23,94	R\$ 2.394,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
10	UN	10	<p>CAMISETA ADULTO, TAMANHO EG ao G3.</p> <p>A) CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLI VISCOSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM TRATAMENTO ANTIPELLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO</p>	R\$ 23,94	R\$ 239,40



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
11	UN	220	<p>CAMISETA INFANTIL, TAMANHO 2 AO 8</p> <p>A) CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLI VISCOSA TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSA), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 16,16	R\$ 3.555,20
12	UN	160	<p>CAMISETA JUVENIL, TAMANHO 10 AO 16</p> <p>A) CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLI VISCOSA TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSA), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA</p>	R\$ 16,83	R\$ 2.692,80



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
13	UN	100	<p>CAMISETA ADULTO, TAMANHO P AO GG.</p> <p>A) CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLI VISCLOSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCLOSE), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS</p>	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
14	UN	10	CAMISETA ADULTO, TAMANHO EG ao G3. A) CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLI VISCOSSE TUBULAR (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE), COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GRAMATURA 155, COR CINZA MESCLA, GOLA REDONDA. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA. B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 16,83	R\$ 168,30
<b>Lote 03</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	210	MOLETOM INFANTIL, TAMANHO 2 AO 8. A) CASACO DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSSE, GRAMATURA: 315G/M <sup>2</sup> , COR CINZA CHUMBO, COM ZÍPER DE NYLON NA COR CINZA CHUMBO. TRÊS FITAS	R\$ 46,50	R\$ 9.765,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA. RIBANA DE MOLETOM NO PUNHO E NA BARRA EMBAIXO DO MOLETOM.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
16	UN	165	<p>MOLETOM JUVENIL, TAMANHO 10 AO 16</p> <p>A) CASACO DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, COM ZÍPER DE NYLON NA COR CINZA CHUMBO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA. RIBANA DE MOLETOM NO PUNHO E NA BARRA EMBAIXO DO MOLETOM.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO</p>	R\$ 49,40	R\$ 8.151,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
17	UN	100	<p>MOLETOM ADULTO, TAMANHO P AO GG.</p> <p>A) CASACO DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, COM ZÍPER DE NYLON NA COR CINZA CHUMBO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA. RIBANA DE MOLETOM NO PUNHO E NA BARRA EMBAIXO DO MOLETOM.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00
18	UN	10	<p>MOLETOM ADULTO, TAMANHO EG ao G3.</p> <p>A) CASACO DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60%</p>	R\$ 49,90	R\$ 499,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, COM ZÍPER DE NYLON NA COR CINZA CHUMBO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS MANGAS, (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA), COMEÇANDO NA COSTURA DA CAVA DA MANGA ATÉ EMBAIXO NA BARRA. RIBANA DE MOLETOM NO PUNHO E NA BARRA EMBAIXO DO MOLETOM.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
19	UN	210	<p>CALÇA DE MOLETOM INFANTIL, TAMANHO 3 AO 9.</p> <p>A) CALÇA DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, ELÁSTICO 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO INTEIRO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS DA CALÇA (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA). PUNHO DE RIBANA EMBAIXO.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p>	R\$ 66,11	R\$ 13.883,10



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
20	UN	170	<p>CALÇA DE MOLETOM JUVENIL, TAMANHO 10 AO 16</p> <p>A) CALÇA DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, ELÁSTICO 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO INTEIRO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS DA CALÇA (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA). PUNHO DE RIBANA EMBAIXO.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 66,08	R\$ 11.233,60
21	UN	100	<p>CALÇA DE MOLETOM ADULTO, TAMANHO P AO GG.</p> <p>A) CALÇA DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, ELÁSTICO 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO INTEIRO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS DA CALÇA (VERMELHA, BRANCA E</p>	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>VERDE BANDEIRA). PUNHO DE RIBANA EMBAIXO.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
22	UN	15	<p>CALÇA DE MOLETOM ADULTO, TAMANHO EG ao G3.</p> <p>A) CALÇA DE MOLETOM PVA MESCLA PELÚCIDO, 60% POLIÉSTER, 26% ALGODÃO E 14% VISCOSE, GRAMATURA: 315G/M<sup>2</sup>, COR CINZA CHUMBO, ELÁSTICO 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO INTEIRO. TRÊS FITAS DE 1 CM CADA, APLICADAS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS DA CALÇA (VERMELHA, BRANCA E VERDE BANDEIRA). PUNHO DE RIBANA EMBAIXO.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p>	R\$ 66,10	R\$ 991,50



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			F) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
23	UN	100	<p>MOLETOM FELPADO COM TOUCA</p> <p>A) MOLETOM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM FELPADO, TENDO COMPOSIÇÃO 50%POLIESTER E 50%ALGODÃO, COM A GRAMATURA DE 310G/M<sup>2</sup>. • DAS MANGAS: DEVERÃO SER APLICADOS DOIS FRISOS SOBREPOSTOS EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M<sup>2</sup>, OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADOSEM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE. • DOS PUNHOS: OS PUNHOS EM RIBANA 2X1 49%POLIÉSTER 49%ALGODÃO 2%ELASTANO NA COR DA PEÇA. • DA COSTURA: A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK, NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E CAPUZ. • DO BOLSO: O BOLSO DO BLUSÃO DEVERÁ SER ME MODELO CANGURÚ, A PARTE SUPERIOR DO BOLSO DEVERÁ SER REBATIDA EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA. • DO CAPUZ: CAPUZ DO MESMO TECIDO DO CORPO, COM CADARÇO DE 5MM, A SAÍDA DO CADARÇO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE CASEADO, A BAINHA DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS BITOLA LARGA. TODAS COSTURAS REFORÇADAS.</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM BORDADO, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO-SC.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
24	UN	100	SUETER DE LÃ	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			A) CONFECCIONADA EM LÁ E ELASTANO. B) BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE/ESCRITA A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	111,63	11.163,00
<b>Lote 4</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total Estimado
25	UN	250	CALÇA INDUSTRIAL EM BRIM MASCULINA E FEMININA TECIDO CEDRODRIL; A) PRODUZIDA COM 100% DE ALGODÃO E TEM UMA GRAMATURA MAIS GROSSA, O QUE OFERECE RESISTÊNCIA E CONFORTO. ELÁSTICO REFORÇADO TOTAL E CORDÃO NO CÓS PARA AJUSTAR NA CINTURA E BOLSOS - DOIS NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO NA PARTE DE TRÁS. B) NO BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS	R\$ 90,86	R\$ 22.715,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
26	UN	100	JALECO FEMININO OU MASCULINO; A) CONFECCIONADA EM BRIM LEVE, GOLA V, MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COM BOTÃO DE PRESSÃO; B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC, NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO-SC. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS REFORÇADAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 87,46	R\$ 8.746,00
27	UN	50	MACACÃO BRIM TECIDO CEDRODRIL MANGA CURTA A) PEÇA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO QUE OFERECE PROTEÇÃO UV, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO MESMO SOB EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTÉM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA UM AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. PEÇA COM 3 BOLSOS FRONTAIS (1 NO PEITO E 2 NA ALTURA DA CINTURA) E 2 BOLSOS TRASEIROS, OFERECENDO PRATICIDADE E FACILITANDO O TRANSPORTE SEGURO DE ITENS ESSENCIAIS AO TRABALHO.	R\$ 222,32	R\$ 11.116,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>B) NO BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
<b>Lote 05</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	UN	50	<p>MACACÃO TIP TOP BEBÊ, TAMANHOS M, G, GG, 1 E 2.</p> <p>A) TECIDO: MACACÃO LONGO COM PUNHO ABERTO, EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGO), EM MALHA PLUSH COM À COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER. GRAMATURA DE 225 G/M<sup>2</sup>, TOLERÂNCIA PERMITIDA +/- 5%. DEVERÁ CONTER CAPUZ NA MESMA COR DO CORPO, FORRADO COM TECIDO NA MESMA COR PREDOMINANTE. FECHAMENTO: OMBROS, MANGAS, LADOS, NA MÁQUINA OVERLOCK. ABOTOAMENTO FRONTAL: COSTURADO NA MÁQUINA RETA, COM 3 CM DA LATERAL, PESPONTADO 5 MM. BOTÕES: BOTÕES DE PRESSÃO EM LATÃO VAZADOS NA COR VERDE COM APROXIMADAMENTE 9,5 MM, 5 BOTÕES NA PARTE FRONTAL, E 3 BOTÕES EM CADA PERNA. REFORÇO: NA ENTRE PERNAS TRASEIRA, COM 3 CM DE LARGURA, COSTURADO NA MÁQUINA OVERLOCK, NA COR PRINCIPAL E NO MESMO TECIDO DO MACACÃO. COSTURA: DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO SENDO ACEITAS SE NÃO ESTIVEREM DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS.</p>	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. NAS COSTAS A PALAVRA EDUCAÇÃO EM CIMA E LOGO ABAIXO ARVOREDO-SC</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>E) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
<b>Lote 06</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	UN	200	<p>BERMUDA HELANCA MASCULINA</p> <p>A) CONFECCIONADA EM HELANCA CARECA PIQUÊ SUIÇO 78,50% POLIÉSTER 11,50% ALGODÃO 10% VISCOSE, 260 G/M<sup>2</sup> GRAMATURA;</p> <p>B) ENTREPERNAS COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM, COSTURADA COM 4 AGULHAS EM MÁQUINA CATRACA.</p> <p>C) DEVE CONTER BAINHA COM 2,0CM DE LARGURA, COSTURADO EM MÁQUINA COBERTURA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA.</p> <p>D) GANCHO COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA.</p> <p>E) DEVE CONTER DOIS BOLSOS FORMATO ARREDONDADO NAS LATERAIS PESPONTADO EM MÁQUINA RETA.</p> <p>F) DEVERÁ SER APLICADO UM FILETE PERSONALIZADO, DO CÓS ATÉ A BARRA NAS DUAS LATERAIS, COM 1CM DE LARGURA, COR A DEFINIR;</p> <p>G)NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO</p>	R\$ 52,09	R\$ 10.418,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>H) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>I) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>J) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>K) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
30	UN	200	<p>BERMUDA FEMININA SUPLEX</p> <p>A) BERMUDA FEMININA EM SUPLEX 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO, 340 G/M<sup>2</sup> GRAMATURA;</p> <p>B) A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA CONJUGADA 2 AGULHAS PARA MAIOR QUALIDADE DA PEÇA. CÓS LARGO EMBUTIDO, COM LIMPEZA E ACABAMENTO INTERNO.</p> <p>C) AS BARRAS DA BERMUDA DEVEM CONTER BAINHA DE 2,0CM COSTURADAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA COM LIMPEZA E ACABAMENTO INTERNO. GANCHO COM PESPONTO DUPLO FEITO EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA.</p> <p>D) DEVERÁ SER APLICADO UM FILETE PERSONALIZADO, DO CÓS ATÉ A BARRA NAS DUAS LATERAIS, COM 1CM DE LARGURA, COR A DEFINIR.</p> <p>E) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, EM CIMA A ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO A SER DEFINIDO, E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>F) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>G) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS,</p>	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. H) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. I) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
<b>Lote 07</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	UN	400	CAMISETA ESPORTIVA Malha Dry Fit, com tratamento UV, Antibacteriano, Gramatura 130G, com acabamento de gola e pesponto gola. Tamanhos do 16 ao EXG; Brasão do município estampado no lado esquerdo do peito (mínimo 8cmx8cm); número na frente no meio do peito em tamanho mínimo de 10cm e espessura de 10mm. Nas costas em tamanho de no mínimo 20cm e espessura de 40mm em cor realce em ambos; Números alternados do 1 ao 99. Estampa "ARVOREDO" logo acima do número nas costas, em cor realce com mínimo de espessura da letra 15mm e 8cm de altura. Cores e modelo a definir após receber amostras para prova; A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 54,95	R\$ 21.980,00
32	UN	300	CAMISETA ESPORTIVA INFANTIL Malha Dry Fit, com tratamento UV, Antibacteriano, Gramatura 130G, com acabamento de gola e pesponto gola. Tamanhos do 8 ao 14 Brasão do município estampado no lado esquerdo do peito (mínimo 8cmx8cm); número na frente no meio do peito em tamanho mínimo de 10cm e espessura de 10mm. Nas costas em tamanho de no mínimo 20cm e espessura de 40mm em cor realce em ambos; Números alternados do 1 ao 99. Estampa "ARVOREDO" logo acima do número nas costas, em cor realce com mínimo de espessura da letra 15mm e 8cm de altura. Cores e modelo a definir após receber amostras para	R\$ 54,95	R\$ 16.485,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			prova; A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
33	UN	400	CALÇÃO ESPORTIVO - Futebol/futsal Malha Dry Fit, com tratamento UV, Antibacteriano, Gramatura 145G, com acabamento de gola e pesponto gola. Tamanhos do 8 ao GG Brasão do município estampado lado direito (mínimo 8cm x 8cm). Cores e modelo a definir após receber amostras para prova; A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 48,23	R\$ 19.292,00
34	UN	100	MEIÃO ESPORTIVO (PAR) UNISSEX PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA - NÚMERO 16 AO 42 TECIDO COM 53% POLIAMIDO, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 10% ESLASTODIENO, COM PÉ EM ALGODÃO FECHAMENTO: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. ESTAMPA: Deve ter o brasão/logotipo do órgão aplicado na lateral da peça, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF). EMBALAGEM: embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaro. TAMANHOS: Infantil 16 ao 24 / Juvenil 25 ao 34 / Adulto 35 ao 42 A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
35	UN	100	COLETES ESPORTIVOS Malha Dry Fit, com tratamento UV, Antibacteriano, Gramatura 130G, com acabamento de gola e pesponto gola. Tamanhos do 16 ao EXG;	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>Brasão do município estampado no lado esquerdo do peito (mínimo 8cmx8cm); número na frente no meio do peito em tamanho mínimo de 10cm e espessura de 10mm. Nas costas em tamanho de no mínimo 20cm e espessura de 40mm em cor realce em ambos; Números alternados do 1 ao 99.</p> <p>Estampa "ARVOREDO" logo acima do número nas costas, em cor realce com mínimo de espessura da letra 15mm e 8cm de altura.</p> <p>Cores e modelo a definir após receber amostras para prova;</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
36	UN	400	<p>CAMISA DE PASSEIO MALHA DRY FIT, COM TRATAMENTO UV, ANTIBACTERIANO, GRAMATURA 130G, COM ACABAMENTO DE GOLA E PESPONTO GOLA. TAMANHOS DO P AO EXG; BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO (MÍNIMO 8CMX8CM); NAS COSTAS ESTAMPA "IDOSOS ARVOREDO - SC" OU OUTRA ESTAMPA DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, EM COR REALCE COM MÍNIMO DE ESPESSURA DA LETRA 15MM E 8CM DE ALTURA. CORES E MODELO A DEFINIR APÓS RECEBER AMOSTRAS PARA PROVA; A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 54,55	R\$ 21.820,00
<b>Lote 08</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	UN	60	<p>BONÉS</p> <p>A) FRENTE FIRME (PEÇA ÚNICA), ABA CURVA REVESTIDA DE TECIDO COM 8 COSTURAS, REVESTIMENTO DE TECIDO NA COPA (LATERAIS E TRASEIRA) E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL</p> <p>B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO E A BAIXO BRASÃO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO.</p> <p>C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS.</p> <p>D) COR DO TECIDO A DEFINIR</p>	R\$ 31,43	R\$ 1.885,80



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			E) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
38	UN	60	CHAPÉU PESCADOR COM PROTEÇÃO NA NUCA COM PROTEÇÃO UV A) O CHAPÉU DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE", COM PROTETOR DE NUCA E COM PROTEÇÃO UV, DE PELO MENOS 20CM COM OPÇÃO DE SER REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) COR DO TECIDO A DEFINIR E) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 37,63	R\$2.257,80
<b>Lote 09</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
39	UN	50	CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS A) CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIESTER, - 33% ALGODÃO. TECIDO PARA ALFAIATARIA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETRELAS RÍGIDAS. BOTÕES PARA MANTER A GOLA ALINHADA. MANGA LONGA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRELAS.; B) NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM BORDADO, BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS. LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA	R\$ 154,97	R\$ 7.748,50



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.		
<b>Lote 10</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40	UN	100	JAQUETA CORTA VENTO (UNISSEX) COM BOLSO A) CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA; B) BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE/ESCRITA A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS. LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO-SC. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. D) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, OU PONTOS FALHADOS ROMPIDOS OU SOLTOS. E) COR DO TECIDO A DEFINIR F) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS. G) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.	R\$ 144,68	R\$ 14.468,00
41	UN	100	JAQUETA UNISEX A) JAQUETA EM TECIDO PLANO ELASTIC 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 115G/M <sup>2</sup> , FORRADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO. B) A JAQUETA DEVERÁ CONTER RETILÍNEA NAS BARRAS, PUNHOS E GOLA NA COR A SER DEFINIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER DE NYLON DESTACÁVEL, DEVENDO O SEU CURSO SER ATÉ O FINAL DA GOLA. PESPONTO EM MÁQUINA RETA NO CONTORNO DO ZIPER E NA GOLA. C) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PERSONALIZADA	R\$ 219,75	R\$ 21.975,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>COLORIDA COM BRASÃO O MUNICÍPIO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO.</p> <p>D) DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS DE FORMATO ARREDONDADO UM EM CADA LATERAL, PESPONTADO EM MÁQUINA RETA.</p> <p>E) BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO OU OUTRA ARTE/ESCRITA A SER DISPONIBILIZADA PELAS SECRETARIAS. LOGO ABAIXO ESCRITO ARVOREDO-SC, NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO-SC.</p> <p>F) DEVEM ESTAR LIMPAS, INTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM;</p> <p>G) COR DO TECIDO A DEFINIR</p> <p>H) TAMANHOS SOB MEDIDA - OBS: A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER MODELOS COM OS TAMANHOS PARA PROVA. E NÃO SOMENTE GRADE DE TAMANHOS.</p> <p>I) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
<b>Lote 11</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42	UM	20	<p>BOLSA FARDAMENTO</p> <p>BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME OU FARDAMENTO, FABRICADA EM NYLON 70 COM BRILHO. MODELO COM TIRAS DE TRANSPORTE QUE SE FIXAM A BOLSA EM TODO O SEU COMPRIMENTO, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SEU FECHAMENTO SUPERIOR É POR ZÍPER QUE DESCE 25 CM EM CADA LATERAL, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABERTURA QUE FACILITA BASTANTE O USO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% NYLON MEDIDAS: 47 CM LARGURA X 21 CM DE PROFUNDIDADE X 66 CM ALTURA. PESO: 570 GRAMAS CAPACIDADE: 65 LITROS</p> <p>Com gravação em serigrafia frontal chapado, brasão/logotipo do município de Arvoredo.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>	R\$ 101,69	R\$ 2.033,80
43	UN	400	<p>MOCHILA ESCOLAR</p> <p>MODELO: Mochila de costa formato oval, COR: Pantone 19-4005 tpx,</p>	R\$ 105,66	R\$ 42.264,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

			<p>MATERIAL: 62% de fibras de garafa PET e 38% de fibras de poliéster GRAMATURA 330,00 g/M<sup>2</sup>(+/- 5%), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME: 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) ALONGAMENTO TRAMA 34% (máximo) ALONGAMENTO URDUME 3,09% (máximo), IMPERMEABILIDADE: Sem registro de vazamento em coluna água de 5cm no período de 24 Horas. MEDIDAS: 40cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso sobreposto ao frontal. Bolso sobreposto removível com profundidade 4,5 cm, 24 altura, 20 largura, zíper nº 08 medindo 37cm na cor preta, fundo do zíper medindo 46 x 4,5cm, este bolso sobreposto removível terá um velcro para fixação medindo 21cm altura x 5cm largura, e 01 cadarço CA 30 na cor verde cana medindo 40cm de comprimento, onde terá uma costura na mesma medida do velcro (21 cm altura) e na parte superior um cadarço CA de 30 de 20cm dobrado para fixação do fecho, com fecho com trava na cor verde cana sobreposto na parte superior da mochila dobrado medindo 11cm. O bolso frontal medindo 40cmx30cm com zíper nº8 na cor preta medindo 63cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 71cm x 4,5. Na parte inferior da mochila tem um acabamento em vies na cor verde cana, onde une a parte do fundo que mede 30cmx11cm. O zíper central medira 64cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm (costas) e a parte da frete medira 3,5cm de largura. Terá um fundo que unira essas duas partes medindo 70cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor preta com acabamento na parte superior com elástico na cor verde cana. Na parte superior terá um pega mão com um cadarço CA 30 na cor verde cana medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm. ALÇAS: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor pantone: 19-4005 tpx (aproximado) na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spacer na cor preta na parte de baixo,</p>		
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

		<p>medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor preta, com fecho com trava de 30mm na cor verde cana, Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04% Mínimo. Fixados com cadarço ca de 30mm na cor verde cana, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada.</p> <p>DEMAIS DETALHES: Na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor verde cana em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster na cor pantone: 19-4005 tpx (aproximado) medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada).</p> <p>As costas da mochila medindo 40cm x 30cm a parte interna das costas: toda forrada na parte interna com Tecido em 95%poliester e 5%poliuretano com 108 de gramatura, alta densidade e fina camada de resina, resistente a rasgo. Com espuma pack de 4mm, e na parte externa material do mesmo tecido da mochila acoplado uma tela spacer medindo 20cm altura e 30cm largura com espuma pack de 4mm na parte interna com visor cristal medindo 11cm x 7,5cm para identificação do aluno. Esta tela spacer terá acabamento superior e inferior em gorgorão na cor verde cana. Na mesma peça irá uma costura vertical de ambos os lados com espaçamento de de 5,5cm (nas pontas ao centro).</p> <p>A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico na cor verde cana, acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso vivo com bordado conforme a arte fornecida pela secretaria de educação.</p> <p>Mochila será toda forrada na parte interna com Tecido em 95% poliester e 5% poliuretano com 108 de gramatura, alta densidade e fina camada de resina, resistente a rasgo.</p> <p>Acabamento interno em tnt na cor preta.</p> <p>Deve ter o brasão/logotipo do municipio de Arvoredo, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF), na parte forntal da mochila, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.</p> <p><b>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</b></p>		
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Lote 12**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
44	UN	200	<p>TÊNIS ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – NÚMERAÇÃO 30 AO 41</p> <p>A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADOS ESCOLARES - REQUISITOS, NORMAS E ENSAIOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016. 2.2.1.</p> <p>FABRICAÇÃO: Cabedal em lona de algodão, deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número.</p> <p>O Cabedal deve ser confeccionado em lona de algodão.</p> <p>MEDIDA: A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>LOGOTIPO/ESTAMPAS: Deve ter o brasão/logotipo do órgão aplicado na lingueta do Tênis, personalizado, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF).</p> <p>IDENTIFICAÇÃO INTERNA: De modo fixo e permanente junto a lingueta tem a finalidade de facilitar a identificação ao usuário. Deverá conter o número e a identificação do órgão contratante na parte interna da lingueta de forma que não possa ser retirado ou apagado.</p> <p>MARCA: A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p>COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona de algodão, com uma gramatura de 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>) e dupladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. Na</p>	R\$ 76,09	R\$ 15.218,00



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

			<p>cor Preta – Pantone 19-3911 TCX – Black.</p> <p><b>CONTRAFORTE:</b> O contraforte se localiza na região do calcanhar entre o material externo e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.</p> <p><b>FORRO:</b> O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p><b>DEBRUM E COSTURAS:</b> A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. <b>CADARÇO/ATACADOR:</b> O tênis deverá ter no lugar do cadarço tiras de elástico armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm, na cor preta.</p> <p><b>ILHÓSES:</b> Os ilhoses de passagem do cadarço/atacadador devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela, na cor preta.</p> <p><b>BIQUEIRAS/BANDAS LATERAIS:</b> Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p><b>CORES (BIQUEIRA E BANDA LATERAL):</b> na cor branca, sobre a biqueira na cor branco o Filete e o Frizo Pretos. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Branca, com escrita o nome do Órgão, com letras caixa alta.</p> <p><b>PALMILHA AMORTECEDORA:</b> Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato</p>		
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.</p> <p>SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.</p> <p>Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12- FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento.</p> <p>LAUDO: Para comprovação será necessário entregar junto com as amostras o laudo de conforto, segundo as NBRs mencionadas no item LAUDOS, e seu resultado terá que atingir o resultado final: Confortável.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
45	UN	220	<p>TÊNIS INFANTIL – NÚMERAÇÃO 12 AO 29</p> <p>FABRICAÇÃO: A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADOS ESCOLARES - REQUISITOS, NORMAS E ENSAIOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016. 2.2.1.</p> <p>FABRICAÇÃO: Cabedal em lona de algodão, deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número.</p> <p>O Cabedal deve ser confeccionado em lona de algodão.</p> <p>MEDIDA: A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>LOGOTIPO/ESTAMPAS: Deve ter o brasão/logotipo do órgão aplicado na lingueta do Tênis, personalizado, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF).</p> <p>IDENTIFICAÇÃO INTERNA: De modo fixo e permanente junto a lingueta tem a finalidade de facilitar a</p>	R\$ 79,09	R\$ 17.399,80



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

			<p>identificação ao usuário. Deverá conter o número e a identificação do órgão contratante na parte interna da lingueta de forma que não possa ser retirado ou apagado.</p> <p><b>MARCA:</b> A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p><b>COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA:</b> A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona de algodão, com uma gramatura de 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>) e duvidas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. Na cor Preta – Pantone 19-3911 TCX – Black.</p> <p><b>CONTRAFORTE:</b> O contraforte se localiza na região do calcanhar entre o material externo e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.</p> <p><b>FORRO:</b> O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor Preto, duvidado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p><b>DEBRUM E COSTURAS:</b> A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p><b>FECHAMENTO DE VELCRO:</b> deve ser confeccionado em lona de algodão, na cor Preta – Pantone 19-3911 TCX – Black e duvidas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada com viés de algodão 30mm na cor Preta – Pantone 19-3911 TCX – Black.</p> <p><b>ESTAMPA:</b> Deve ter o brasão/logotipo do órgão aplicado na lingueta do Tênis, personalizado, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF).</p> <p><b>BIQUEIRAS/BANDAS LATERAIS:</b> Devem ser uma</p>		
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			<p>Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>CORES (BIQUEIRA E BANDA LATERAL): na cor branca, sobre a biqueira na cor branco o Filete e o Frizo Pretos. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.</p> <p>ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Branca, com escrita o nome do Órgão, com letras caixa alta.</p> <p>PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.</p> <p>SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.</p> <p>Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12- FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento.</p> <p>LAUDO: Para comprovação será necessário entregar junto com as amostras o laudo de conforto, segundo as NBRs mencionadas no item LAUDOS, e seu resultado terá que atingir o resultado final: Confortável.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
46	UN	420	<p>MEIAS (PAR) TIPO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA - NÚMERO 12 AO 42</p> <p>COR: Pantone - 144504 - TCX - Sky Grey</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Calcanhar verdadeiro;</p> <p>PUNHO: Jérsei (meia malha) na cor Pantone - 144504 - TCX - Sky Grey. Com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona</p>	R\$ 5,18	R\$ 2.175,60



			<p>1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf mínimo. GRAMATURA: 195gr/m<sup>2</sup>. ENCOLHIMENTO: 12%, no máximo. ALONGAMENTO: 12%, no máximo. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMIDA, 1,5%ELASTODIENO. FECHAMENTO: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. ESTAMPA: Deve ter o brasão/logotipo do órgão aplicado na lateral da peça, estampado com a tecnologia Direct to Film (DTF). EMBALAGEM: embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaro. TAMANHOS: Infantil 12 ao 24 / Juvenil 25 ao 34 / Adulto 35 ao 42 A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAYOUT DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO, ANTES DA CONFECÇÃO.</p>		
--	--	--	--	--	--

### **1.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

1.3.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da solicitação da Administração, **amostras dos itens**, conforme as especificações e descrições individuais constantes em cada lote.

1.3.2. As amostras serão analisadas quanto à conformidade com as exigências do edital, podendo ensejar a desclassificação da proposta em caso de não atendimento às especificações estabelecidas.

### **1.4. Caracterização:**

Os itens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como **Bens Comuns**, decorrentes de **Necessidades Contínuas e Essenciais** para a Administração Pública Municipal. Esta caracterização está plenamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) anexos.

### **1.5. Prazo de Vigência:**



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, em especial seus artigos 106 e seguintes, quando cabível e devidamente justificado pela vantajosidade para a Administração, observadas as condições e requisitos previstos no edital e no instrumento contratual.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Justificativa da Necessidade:**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) da Gerência Municipal de Educação e da Diretoria de Recursos Humanos, anexos ao presente processo. A contratação visa resolver os seguintes problemas e atender às necessidades públicas sob a perspectiva do interesse público:

**Segurança e Identificação:** Garantir a fácil identificação de alunos e servidores, promovendo a segurança e o controle nos ambientes escolares e de trabalho.

**Inclusão Social e Equidade:** Reduzir disparidades socioeconômicas entre os alunos, assegurando igualdade de condições e desonerando as famílias.

**Saúde e Segurança do Trabalho:** Prover vestuário adequado para servidores, especialmente em atividades operacionais e de campo, visando à proteção individual e ao cumprimento de normas de segurança.

**Identidade e Profissionalismo Institucional:** Fortalecer a imagem da Administração Municipal e da Rede de Ensino, transmitindo organização, padronização e profissionalismo.

**Eficiência Administrativa:** Suprir a ausência de uniformes em estoque, essencial para a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos.

### **2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A presente contratação não está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Arvoredo/SC, uma vez que a Administração Municipal ainda não dispõe de um PCA formalizado. Contudo, esta contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Administração e encontra previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2026, sendo considerada uma despesa essencial para a continuidade e a efetividade dos serviços públicos, conforme detalhado no ETP anexo.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Descrição da Solução:**

A solução como um todo consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a confecção, fornecimento e distribuição de uniformes, calçados e acessórios, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. A metodologia de trabalho envolve a apresentação de layouts para aprovação, fornecimento de modelos para prova de tamanhos, confecção das peças e entrega parcelada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas, garantindo as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade exigidos.



### **3.2. Requisitos da Contratação:**

Os requisitos essenciais que a futura contratação deverá atender para satisfazer a necessidade identificada são:

**Requisitos Técnicos:** Confecção conforme especificações detalhadas no descritivo dos itens (tecidos, gramatura, resistência, conforto térmico, tratamentos específicos, composições). Personalização com brasão/logotipo do Município e/ou outras artes/escritas, com aplicação em serigrafia, bordado ou DTF, conforme item. Disponibilização obrigatória de modelos para prova de tamanhos. Apresentação de layout prévio para aprovação.

**Requisitos de Qualidade:** Peças limpas, íntegras, montadas corretamente, sem defeitos (pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhados/rompidos/soltos). Costuras reforçadas. Materiais com durabilidade e tratamento antipilling. Conformidade com normas de segurança (proteção UV, Brim para calças industriais). Etiquetas personalizadas e visíveis com informações obrigatórias. Para calçados, conformidade com ABNT NBR 16473 e laudo de conforto; isenção de FTALATOS para produtos infantis.

**Requisitos Operacionais:** Fornecimento parcelado, de acordo com as Ordens de Fornecimento. Prazo de entrega de até 30 dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento. Substituição de peças com defeito de fabricação (retirada em 5 dias úteis, devolução em 10 dias úteis), sem ônus.

**Requisitos Legais:** Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências para habilitação. Observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência, publicidade, isonomia e vantajosidade.

### **3.3. Sustentabilidade:**

Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa, conforme Art. 11, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e detalhamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Inclui a priorização de materiais com menor impacto ambiental, processos de produção responsáveis, condições de trabalho justas e seguras, logística sustentável e transparência na cadeia produtiva, bem como a avaliação de logística reversa.

## **4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades de uniformes, calçados e acessórios é a apresentada na seção 1.2 deste Termo de Referência e detalhada no MAPA DE VALORES, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) anexos.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado para compreender as opções disponíveis e suas respectivas características, conforme Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento está detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, incluindo a análise de alternativas (aquisição via licitação versus confecção própria) e as dificuldades encontradas na pesquisa de preços (tentativas frustradas de cotação direta e ausência de similares em bases



públicas).

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Metodologia da Pesquisa de Preços:**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normas regulamentares. A metodologia utilizada para a formação do valor estimado, incluindo as fontes consultadas e a justificativa para a aplicação da MÉDIA como método de cálculo, está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no MAPA DE VALORES, considerando a indisponibilidade de cotações diretas e de registros em bases públicas para objetos idênticos ou semelhantes.

### **6.2. Valor Estimado:**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 443.437,70 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), devidamente detalhado na Memória de Cálculo anexa a este Termo de Referência e/ou no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Este valor é considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado à complexidade e às especificações do objeto.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os bens deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento**, no(s) local(is) indicado(s) em edital e/ou ordem específica.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá cumprir, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Realizar a entrega dos bens/execução dos serviços conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.
- b) Disponibilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se por todos os custos, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.
- d) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender às solicitações da fiscalização e do gestor do contrato, prestando informações e documentos pertinentes.
- f) Promover a substituição de bens ou a correção de serviços que não estiverem em conformidade com o contratado, sem ônus para a Contratante.
- g) Garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, responsabilizando-se por vícios e danos causados ao Município ou a terceiros.
- h) Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a, leis trabalhistas, ambientais, de proteção de dados (LGPD) e de segurança do trabalho.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



O Município de Arvoredo/SC deverá cumprir, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de seus representantes designados.
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- d) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- e) Garantir o acesso da Contratada às instalações e informações necessárias para a execução do objeto, quando aplicável.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **10.1. Infrações Administrativas:**

Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

### **10.2. Aplicação de Sanções:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço ou do



bem, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que ocorrerá somente após o transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos e a comprovação do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e da aplicação da multa.

### **10.3. Outras Hipóteses de Penalização:**

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **10.4. Processo Administrativo:**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784/1999.

### **10.5. Ressarcimento de Prejuízos:**

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### **10.6. Critérios para Aplicação das Sanções:**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

### **10.7. Indícios de Atos Lesivos:**

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos



necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## **11 – GARANTIA DO OBJETO (SE APLICÁVEL)**

### **11.1. Prazo de Garantia:**

O prazo mínimo de garantia dos produtos será de **180 (cento e oitenta) dias**, ou o prazo estipulado pelo fabricante/norma técnica, se for superior, a contar da data do recebimento definitivo do bem.

### **11.2. Cobertura da Garantia:**

A garantia deverá ser integral, cobrindo qualquer defeito de fabricação, vício oculto do material ou falha no acabamento e personalização, quando em condições normais de uso. Inclui substituição da peça defeituosa, sem ônus para a Contratante.

## **12 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **12.1. Condições de Execução:**

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento parcelado dos bens, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município. As etapas incluirão a aprovação prévia de layouts, a disponibilização de modelos para prova de tamanhos (garantindo que os tamanhos sejam sob medida para servidores e alunos, e não apenas grade de tamanhos), a confecção e personalização das peças conforme as especificações dos itens, e a entrega no local e prazo estipulados.

### **12.2. Recursos Necessários:**

A Contratada deverá dispor de infraestrutura, equipamentos, mão de obra qualificada e tecnologia adequada para a confecção de vestuário e calçados em grande escala, com capacidade de personalização (serigrafia, bordado, DTF), garantindo o cumprimento de todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas.

## **13 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

### **13.1. Designação:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais técnicos e administrativos designados pela Autoridade Máxima, conforme Art. 9º, 10, 12, 13 e 18 das normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021. A equipe de fiscalização do Município já acompanha a elaboração deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.



### **13.2. Atribuições da Fiscalização:**

Os fiscais de contrato, em conjunto com o Gestor de Contrato, serão responsáveis por: Zelar pelo interesse público, buscando a otimização dos recursos e a manutenção da qualidade na aquisição dos bens.

Aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da entrega dos bens, verificando a conformidade com as especificações e as Ordens de Fornecimento.

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, em documento próprio.

Comunicar formalmente à chefia imediata e à Controladoria Geral do Município, se necessário, todo e qualquer problema ou irregularidade na execução do contrato.

Acompanhar e controlar os prazos contratuais, incluindo os de entrega e de substituição de itens.

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

Adotar medidas para sanar irregularidades e, se for o caso, propor a aplicação de sanções à Contratada, observando o devido processo legal.

As demais atribuições previstas nas normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021.

### **13.3. Instrumentos de Controle:**

A execução será acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos aspectos de qualidade, quantidade, prazos e custos, conforme Art. 17 das normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## **14 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **14.1. Critério de Medição:**

O critério de medição será por unidade de item entregue, devidamente conferido e aceito pelo Município, conforme as quantidades especificadas nas Ordens de Fornecimento e as unidades de medida do ANEXO I – MAPA DE VALORES.

### **14.2. Pagamento:**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto, após a devida notificação e oportunidade de defesa.

### **14.3. Periodicidade da Medição:**

A periodicidade das medições será por entrega efetiva dos bens, conforme cada Ordem de Fornecimento expedida.

## **15 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto do contrato respeitará a previsão do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as normas regulamentares, observados os seguintes prazos e condições:

- a) **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da comunicação



escrita da Contratada sobre a entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação da Ordem de Fornecimento.

- b) **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento provisório.

## **16 – LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a contratante.

## **17 – PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, conforme Art. 101 das normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **18 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado exclusivamente através de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo contratado.

## **19 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **19.1. Forma de Contratação Pretendida:**

A contratação será realizada por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela natureza de bens comuns do objeto e pela busca da maior competitividade e celeridade, conforme Art. 29, parágrafo único, e Art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

### **19.2. Critério de Julgamento da Proposta:**

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme divisão estabelecida na seção 1.2 deste Termo de Referência.

## **20 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

### **20.1. Habilitação Jurídica:**



a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

## **20.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- g) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (Art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (veda trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).
- j) Declaração de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de



Dados Pessoais (LGPD).

### **20.3. Qualificação Técnica (se aplicável):**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de bens com características semelhantes aos exigidos nos lotes para os quais o licitante pretende concorrer. Os atestados devem ser devidamente registrados e acompanhados das respectivas Notas Fiscais ou contratos que comprovem a execução do objeto.

### **20.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **21 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme disciplina a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

## **22 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida por dotação orçamentária específica, vinculada ao orçamento 2026.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **23 – GESTÃO DE RISCOS**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi objeto de análise preliminar de riscos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) anexos. Foram identificados riscos inerentes à atividade, como a dificuldade na obtenção de cotações de preços (já tratada na seção 6.1), problemas de qualidade na confecção, atraso na entrega, não conformidade com as especificações e não atendimento à demanda.

As medidas de mitigação e controle preventivo previstas incluem a exigência de amostras e aprovação de layouts prévios, fiscalização rigorosa (técnica e administrativa), aplicação de sanções contratuais, exigência de garantia dos produtos e definição clara das obrigações das partes. Adicionalmente, a estruturação da contratação por meio de Registro de Preços e o parcelamento em 8 lotes são medidas que visam mitigar riscos de dependência de um único fornecedor e garantir maior competitividade e especialização.



#### **24 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO (SE APLICÁVEL)**

Em conformidade com as normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação foi classificado como **BEM DE QUALIDADE COMUM**, pois se refere a itens de vestuário e acessórios padronizados, com especificações de mercado, sem características de luxo.

#### **25 – OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (SE HOVER)**

Aprovação de Layouts: A Contratada deverá disponibilizar o layout dos produtos para aprovação da Contratante antes do início da confecção de qualquer lote.

Provas de Tamanhos: A Contratada deverá fornecer modelos para prova de tamanhos para os servidores e alunos, garantindo que os uniformes sejam confeccionados sob medida, e não apenas com base em grades de tamanhos padrão.

Definição de Cores: As cores exatas dos tecidos e dos elementos de personalização serão definidas pela Contratante após a adjudicação e homologação do processo licitatório, mediante a apresentação de amostras pela Contratada.

Arvoredo, data e hora da assinatura digital.

---

**EDIVANE DA SILVA**

Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

**LUANA ZANUZZO**

Diretoria de Recursos Humanos



**ANEXO II**  
**Minuta Ata Registro de Preços**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. xxx/2026**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2026**

**O MUNICÍPIO DE ARVOREDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX representada por XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF n.\*\*\*.XXX.XXX-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem registrar preços, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo n. xxx/2026, Pregão Eletrônico nº xx/2026, e que se regerá pela Lei n. 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARVOREDO/SC, conforme tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
XX	XX	XX	XX	XXXXXX	XXX	XXX

1.2. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa DETENTORA desta Ata, são partes integrantes deste instrumento como se transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO**

2.1. O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ XXX (XXXXX).

2.1.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição dos produtos/serviços são aqueles especificados na tabela do item 1.1 desta Ata.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



2.3. Os itens deverão ser entregues de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

3.1. A aquisição do material será a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

3.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) quando requisitada deverá realizar a entrega dos itens/serviços, independentemente da quantidade, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais, num prazo máximo de 30(trinta) dias da requisição para os itens constante do Termo de referência.

3.4. As solicitações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.

3.5. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, R. do Comércio, 183, Arvoredo - SC, 89778-000, das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, sem qualquer tipo de custo adicional, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação.

3.6. O processo de entrega pelo(a) Contratado(a) incluirá a carga e descarga dos produtos, sem qualquer tipo de custo adicional à Administração Municipal.

3.7. Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características.

3.8. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar o produto e substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.

3.9. O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão.

3.10. Os Gestores serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos e a certificação de que foram entregues nas quantidades e especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento encaminhado pela Prefeitura.

3.11. É de total responsabilidade da contratada a integridade dos funcionários que executam os serviços, devendo estar estes sempre obrigatoriamente providos dos equipamentos de IPIs.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



3.13. A contratada deverá apresentar relatório de execução dos serviços, somente será autorizada a emissão da nota fiscal para pagamento, após a aprovação do relatório de serviços executados pelo fiscal de contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e Prejulgado: 2526 TCE/SC.

4.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.2. A Administração Municipal poderá aceitar que o fornecedor substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ata de registro de preços, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, sendo vedada a majoração do preço registrado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da nota fiscal devidamente assinada e aprovada pelo secretário da pasta correspondente ou fiscal e em conformidades com os requisitos solicitados neste termo de referência;

5.2.1. A contratada deverá encaminhar a nota de acordo com as informações contidas na AF emitida pelo Município.

5.3. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão a cargo da seguinte dotação: Despesas previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e seguintes.

5.4. A contratada está sujeita a retenção na fonte do IR pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

7.1. A inexecução total ou parcial desta ata ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.

7.1.1. Ainda incorrerá no art. 156, inciso IV da lei 14.133/2021 quando da necessidade de extinção contratual.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a IV e IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

7.3. A ata poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1. São obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência e demais disposições do edital e anexos
- c) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Reparar, corrigir, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ocorridos durante a execução;
- e) Quando requerido, o detentor da Ata de Registro de Preço deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - g) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - h) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do detentor da Ata de Registro de Preço;
  - i) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço;
- l) Para fins de atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, as informações e dados apresentados para participar do processo administrativo, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.
- m) O detentor da Ata de Registro de Preço obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto.
- n) Fornecer os produtos requisitados, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail. As retiradas/entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
- o) Fornece os produtos em conformidade com as especificações presentes nesta Termo de Referência, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

## **9.2 - São obrigações da Contratante:**

- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital de licitação e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata srp, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DA ATA**

10.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação desta ata de registro de preços, em resumo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata srp;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata srp que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total da ata srp;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar a ata srp ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata srp;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata srp;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



12.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.10.3.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Antes da aplicação das sanções e da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. Efetivada a sanção, a Administração Municipal no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados da referida empresa, relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.2. A execução da ata srp será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Secretaria Solicitante.

14.2.1. O recebimento provisório do objeto ficará a cargo do fiscal da ata srp e o recebimento definitivo do objeto, do gestor da ata srp ou da comissão designada pela autoridade competente.

14.3. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais da ata srp e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao titular da secretaria do setor requisitante.

14.3.1. Os fiscais da ata poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 117 da lei 14.133/21.

14.3.2. A contratação de terceiros não eximirá o fiscal da ata da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata srp, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente ata SRP.



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arvoredo/SC, xx de xxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, nem em serviços perigosos ou insalubres, conforme a legislação vigente. Declaro ainda que não emprega, em qualquer atividade, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a empresa ora licitante não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E  
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, caso haja alguma alteração de sua situação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

Ao Município de Arvoredo/SC  
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, declarar ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Arvoredo – SC, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos, conforme os documentos que acompanham esta proposta, devidamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

Empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº 198/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico, que se encontra regularmente enquadrada no regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo assim, goza dos benefícios fiscais e vantagens previstas para esse regime.

Declara, ainda, que cumpre todas as condições exigidas pela legislação vigente, e que está ciente da obrigatoriedade de manter suas condições de enquadramento durante a execução do contrato, caso seja adjudicatária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS**  
**(Conforme Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)**

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, que:

1. A empresa \_\_\_\_\_ não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não podendo, portanto, ser considerada impedida de disputar a licitação ou participar da execução do contrato.
2. Inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação ou contratação, e me comprometo a comunicar imediatamente à Administração Pública caso tais fatos venham a ocorrer.
3. Estou ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa \_\_\_\_\_ às sanções administrativas e penais cabíveis, incluindo o crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Arvoredo/SC, xx de xxxxxx de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa